MURAL PMX
ENTRADA 26/10/10
SAÍDA 18/11/10

LEI Nº 1372, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	90.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2007	Precatórios	R$	
Elemento	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	90.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Outubro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças